

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SIMÃO PEREIRA/MG – Gestão 2025/2026

End. Sala de Atividades do CRAS/ Rua José Luis, nº 383, Centro, Simão Pereira/MG

CEP: 36.123-000

Tel.: (32) 3272-1449

EDITAL DE Nº 001/2025 QUE TRATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 44/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, atendendo as disposições da Lei Municipal 583 de 03 de Julho de 2006, CONVOCA toda a comunidade para participar do procedimento de eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as 08 (oito) vagas destinadas à Sociedade Civil, sendo 01 representante titular e 01 suplente da comunidade da Balança, 01 representante titular e 01 suplente da comunidade do Centro, 01 representante titular e 01 suplente da comunidade de Cotegipe e 01 representante titular da comunidade e 01 suplente de Souza Aguiar para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante a seguinte regulamentação.

Art. 1º - Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral como **ELEITOR (A), qualquer cidadão** que tenha interesse pelas questões pertinentes à pessoa idosa.

Art. 2º - Para participar do processo eleitoral como **CANDIDATO o cidadão** interessado deve se apresentar munidos dos documentos abaixo no CRAS ou via telefone (32) 3272-1449 do dia **07 a 10/04/2025**

I - Documento oficial com foto. Exemplos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação.

II - CPF

III - Comprovante de residência no município de Simão Pereira

IV - Formulário de Inscrição – Anexo

Art. 3º - A análise da documentação das pessoas candidatas e das eleitoras será realizada pela Comissão Eleitoral no dia da Assembléia.

Art. 4º - A ELEIÇÃO das pessoas que irão compor o CMI/SP para o biênio 2025/2026 será realizada em sessão pública no dia **14 de abril de 2025**, de **15h às 16h** na sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na Rua José Luís, nº 383, Centro, Simão Pereira/MG, CEP 36123-000

Art. 5º - Cada cidadão cadastrado como eleitor ou como candidato terá direito a um voto para cada assento no CMI/SP

Art. 6º - A Comissão Eleitoral disponibilizará durante a Assembléia Eleitoral o rol de pessoas candidatas, organizadas em ordem alfabética e a qual assento concorrem.

Art. 7º - O escrutínio dos votos será feito pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da Assembléia.

Art. 8º - As pessoas mais votadas em cada categoria serão eleitas e ocuparão o correlativo assento no CMI/SP

Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade.

Art. 9º - Será registrado em ata todo o processo eleitoral que deverá conter sua descrição detalhada, inclusive a classificação de todos os candidatos votados.

Art. 10º - O resultado final do processo será publicado no site oficial da prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Art. 11º - A posse dos candidatos eleitos ocorrerá em reunião plenária do CMI/SP. Após ato de nomeação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Simão Pereira.

Art. 12 – A comissão eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos ou situação não prevista em ou neste Edital.

Art. 13 – A Comissão Eleitoral será designada por Resolução de competência do Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Simão Pereira e será composta por 02 pessoas.

Simão Pereira, 31 de março de 2025.



Eliete Pereira da Silva
Presidente CMI Simão Pereira/MG